



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E M P MACHADO ADDI - CAFE DA FAMILIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **M P MACHADO ADDI - CAFE DA FAMILIA LTDA**, com sede na RODOVIA PR 466 KM 163, 2 GALPÃO, SN - CEP: 86860000 - BAIRRO: ZONA IND 2, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.684.282/0001-01**, representada pelo Sr. **GEBER ABDO ADDI**, inscrito no CPF/MF sob nº **009.031.099-30**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **91662932** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 30 de junho de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 29/04/2022

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

Geber Abdo Addi
M P Machado Addi - Cafe Da Familia Ltda
Contratado

Testemunhas:

Cristiane Garcia Kalat Oliveira
CPF: 040.365.359-27

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E M P MACHADO ADDI - CAFE DA FAMILIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

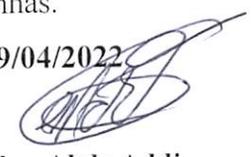
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **M P MACHADO ADDI - CAFE DA FAMILIA LTDA**, com sede na RODOVIA PR 466 KM 163, 2 GALPÃO, SN - CEP: 86860000 - BAIRRO: ZONA IND 2, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.684.282/0001-01**, representada pelo Sr. **GEBER ABDO ADDI**, inscrito no CPF/MF sob nº **009.031.099-30**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **91662932** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

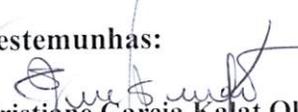
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 30 de junho de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

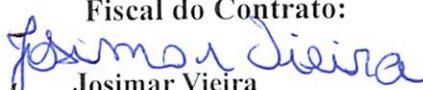
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 29/04/2022


Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante


Geber Abdo Addi
M P Machado Addi - Cafe Da Familia Ltda
Contratado

Testemunhas:

Cristiane Garcia Kalat Oliveira
CPF: 040.365.359-27

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



M. P. MACHADO ADDI - CAFÉ DA FAMÍLIA LTDA

ROD. PRT 466 - KM 163 - PQ. INDUSTRIAL 02 - CEP: 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR - CNPJ 37.684.282/0001-01

E-MAIL: gaddi_31@hotmail.com - Fone:  (43) 9 9982-7202

Jardim Alegre, 30 de Abril de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Sr. PREFEITO

Ref.: Contrato 06/2021

Obra: Construção Muro Arrimo da Escola Municipal de Arapuã

A empresa **M.P. MACHADO ADDI – CAFÉ DA FAMÍLIA LTDA**, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob número 37.684.282/0001-01, estabelecida à Rod. PRT 466, KM 163 – parque industrial 02, nesta cidade de Jardim Alegre – Estado do Paraná, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar o **Aditivo de Prazo**, de execução da obra em até 60 dias, 30/06/2022, para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato acima descrito. Tal medida deve-se ao fato:

— As condições climáticas dos últimos dias não estavam favoráveis, assim impossibilitando concluir a obra.

Sendo o que tínhamos a solicitar, subscrevemos.

Atenciosamente.

**M. P. MACHADO ADDI
CAFÉ DA FAMÍLIA LTDA
CNPJ 37.684.282/0001-01
IE: 908.53276-71**

Geber Abdo Addi